LEI Nº 1909, DE 16 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 22 DE MAIO DE 2001.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o "*caput*" do Artigo 3º da Lei Municipal nº 760, de 22 de Maio de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º***. *O Poder Executivo fixará por Decreto o valor do auxílio, sendo o limite máximo de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).*" *(NR)*

Art. 2º. Fica alterado o "*caput*" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760, de 22 de Maio de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º.*** *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentária:*

ÓRGÃO:	***08***	***- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO***
UNIDADE:	***01***	***- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO***
	826	*- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV*
3.3.3.9.0.39.00.000000		*- Outros Serviços de Terceiros – PJ." (NR)*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/07/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração